

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

RUA VOLTAIRE, Nº 75 – CENTRO – TELEFAX (38) 3614 – 1484

CEP: 39.495-000 – MINAS GERAIS - CNPJ: 04.505.443/0001-95

e-mail: camaramontalvania@hotmail.com

Projeto de Resolução 03/2024, de 09 de agosto de 2024

Dispõe sobre o Orçamento Parcial do Poder Legislativo Municipal para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Montalvânia-MG para o exercício financeiro de 2025, no montante de **R\$ 2.730.000,00** (Dois milhões setecentos e trinta mil reais), discriminados nos anexos que integram esta Resolução, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º. O detalhamento da classificação funcional, programática, natureza da despesa e fontes de recursos serão destacados conforme Quadro de Detalhamento de Despesa, que compõem esta resolução.

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo adequar à numeração dos projetos, atividades, operações especiais e código reduzido do orçamento da câmara a sequência utilizada na lei orçamentária municipal, sem prejuízo da estrutura e dos valores aprovado por esta resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Salas das Sessões, 09 de agosto de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

RUA VOLTAIRE, Nº 75 – CENTRO – TELEFAX (38) 3614 – 1484

CEP: 39.495-000 – MINAS GERAIS - CNPJ: 04.505.443/0001-95

e-mail: camaramontalvania@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Temos a honra de submeter, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Resolução nº 03 que dispõe sobre a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025, do Poder Legislativo Municipal, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei 4320/64 e da Lei Orgânica do Município.

A Proposta orçamentária foi elaborada utilizando como parâmetro o cálculo do repasse para o exercício de 2024, conforme artigo 29-A, da Constituição Federal, acrescentando dez pontos percentuais a título de projeção de aumento de arrecadação para o exercício de 2025.

REPASSES AO LEGISLATIVO			
MUNICÍPIO		PERÍODO	
MONTALVÂNIA		2024	
POPULAÇÃO	NÚMERO DE VEREADORES	% CONFORME POPULAÇÃO	
14.060	11	7	
CAMPO	DESCRIÇÃO		VALOR
1	ARRECADAÇÃO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR CONFORME ART. 29 A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL		I = (II+III+IV+V) 35.481.284,51
2	IMPOSTOS		II = SOMA (3 ao 16) 1.678.368,28
3	1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) - Principal	57.835,41
4	1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	10.691,49
5	1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	
6	1.1.1.5.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	
7	1.1.1.2.53.0.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis (ITBI) - Principal	291.591,80
8	1.1.1.2.53.0.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	
9	1.1.1.2.53.0.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

RUA VOLTAIRE, Nº 75 – CENTRO – TELEFAX (38) 3614 – 1484

CEP: 39.495-000 – MINAS GERAIS - CNPJ: 04.505.443/0001-95

e-mail: camaramontalvania@hotmail.com

		Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	
10	1.1.1.2.53.0.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	
11	1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte (IRRF) - Trabalho - Principal	444.119,90
12	1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte (IRRF) - Outros Rendimentos - Principal	112.481,33
13	1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) - Principal	761.382,47
14	1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	265,88
15	1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	
16	1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	
17		TAXAS	III = (18)
18	1.1.2.0.00.0.0	Taxas	322.071,86
19		CONTRIBUIÇÕES	IV = (20)
20	1.1.3.0.00.0.0	Contribuição de Melhoria - Principal	0,00
21		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	V – SOMA (22 ao 29)
22	1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	24.242.804,00
24	1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -Cotas Extraordinarias Principal	2.396.457,92
26	1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	75.858,93
27	1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Municípios - Principal	5.421.284,21
28	1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Municípios - Principal	1.291.686,59
29	1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	52.752,72
30		(-) TOTAL DAS DEDUÇÕES	VI = (31)
31		(-) Dedução das Receitas Tributárias (Renúncia, Restituição, Compensação) EXCETO Deduções de Receitas para Formação do FUNDEB	23.987,75
32		Receita base de cálculo do Exercício Anterior conforme Balancete receita acumulada até dezembro de 2023	VII = (I-VI)
			35.457.296,76
33		Repasse Anual a conceder Sobre Receitas Base Cálculo Exercício Anterior conforme Art. 29 A - Constituição Federal/1988	VIII = (VII/7*100)
			2.482.010,77
34		Despesas Fixadas para Câmara Municipal na LOA /2025	2.730.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA

RUA VOLTAIRE, Nº 75 – CENTRO – TELEFAX (38) 3614 – 1484

CEP: 39.495-000 – MINAS GERAIS - CNPJ: 04.505.443/0001-95

e-mail: camaramontalvania@hotmail.com

Aproveito a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevada estima e consideração.

Câmara Municipal de Montalvânia 09 de agosto de 2024.



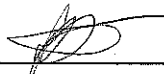
Jerry Jânio Ferreira de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Montalvânia



Vicente Neres de Santana

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montalvânia



João Batista Muniz das Neves

Secretário